

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)		
Data: 16.06.2025	Horário: 10h	Local: VIA APLICATIVO TEAMS	
PAUTA: PROGRAMA RIO LILÁS- MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO		ATA DE REUNIÃO Nº 41/2025	

Presentes na reunião, por meio virtual, via aplicativo Teams:

1. Senhora Jacqueline Leite Vianna Campos **(NUPEVID/TJRJ)**;
2. Senhora Marília Correa Silva **(NUPEVID/TJRJ)**;
3. Senhora Patrícia Leal **(NUPEVID/TJRJ)**;
4. Senhora Márcia Guinâncio **(NUPEVID/TJRJ)**;
5. Senhora Soyanni Silva **(NUPEVID/TJRJ)**;
6. Senhora Caroline Guedes **(Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro)**; e
7. Senhora Glícia Lins **(Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro)**.

A **Sra. Jacqueline Campos**, Coordenadora do NUPEVID, atendendo ao determinado pela Coordenadora da COEM, inicia a reunião às 10h05min, cumprimentando e agradecendo a presença de todas(os) no presente encontro, que tem por objetivo debater e aprovar as atribuições de cada órgão no termo de acordo de cooperação, com a finalidade de dar andamento interno na formalização do Projeto Rio Lilás. Prossegue apresentando a minuta do termo de cooperação e concitando a todos(as) os presentes a leitura e manifestação a respeito de cada item lido.

Nesse contexto, com relação ao item “1. Cabe ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**” as alíneas “a”, “b” e “d” são aprovadas por unanimidade. Após alguns debates, é aprovada a supressão do texto da alínea “c” por considerarem que se trata de repetição da alínea “a” sendo a alínea “d” renomeada como alínea “c”.

Alínea suprimida:

~~c) Realizar reuniões de alinhamento para definição de cronogramas de atividades com as escolas previamente indicadas pelas Secretarias de Educação e planejar ações conjuntas, considerando aspectos pedagógicos, territoriais, logísticos e de vulnerabilidade social.~~

Com relação a nova alínea “d”, é apresentada uma proposta de substituição do verbo “REALIZAR” pelo verbo “APOIAR” pela autoria da **Sra. Soyanni Silva**. Nesse ponto é esclarecido pela **Sra. Jacqueline Campos** que a utilização do verbo “REALIZAR” se dá para demonstrar com clareza e objetividade que o Projeto é de autoria da COEM, que atuará na sua atividade fim. Assim, resta decidido, após alguns debates que a alínea permanecerá com a redação do verbo “REALIZAR” acrescido de “ou participantes da rede de enfrentamento previamente indicados (as) pela COEM” logo após “servidores(as)”.

Com relação a redação da nova alínea “e” a **Sra. Soyanni Silva** esclarece que se trata de avaliação do próprio projeto e não das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos(as), assim a **Sra. Jacqueline Vianna** propõe a alteração para que a palavra “PARTICIPAR” seja substituída por “REALIZAR” e logo após acrescentar “em conjunto com os demais partícipes”, propõe também a supressão da locução “das atividades realizadas” localizada logo após “resultados”, as supressões e acréscimos foram aprovados por unanimidade.

Com relação a redação da nova alínea “f” propõe a alteração da palavra “ORGANIZAR” por “COMPOR”, sendo aprovada pelos presentes.

Com relação a redação a nova alínea “g” é aprovada, contudo, resta a **Exma. Des. Adriana Ramos de Mello** aprovar, por sugestão própria, o nome da premiação “Selo/Prêmio Fluminense de Educação em Direitos das Mulheres da COEM/TJRJ – Carolina de Jesus” ou “Prêmio Carolina de Jesus”. Nesse ponto é suscitada dúvida pela **Sra. Caroline Guedes**, que não identifica pertinência temática na utilização do nome de “Carolina de Jesus” no suposto prêmio do Projeto Rio Lilás, já que ela não possui, segundo seu conhecimento, histórico de luta contra a violência doméstica, sendo reconhecida como mulher, negra, semianalfabeta e uma das escritoras mais lidas do Brasil.

Nesse aspecto a **Sra. Soyanni Silva** sugere que o nome da escritora tenha sido utilizado em razão de sua vasta produção literária e por se tratar de uma premiação da melhor redação, que é uma das propostas da COEM.

Ainda nesse contexto, em defesa da utilização do nome de Carolina de Jesus, a **Sra. Márcia Guinâncio** ressalta que a escritora retratou em seus livros realidades de violência doméstica e ao mesmo tempo é uma mulher que buscou a sua autonomia e independência, em detrimento de toda a vulnerabilidade social e econômica de sua época.

Assim, é ventilado pela **Sra. Jacqueline Vianna** que a história da Sra. Carolina de Jesus possa ser apresentada sob essa ótica no evento previsto para o dia 27/08/25, na inauguração e apresentação do Projeto Rio Lilás, e se possível, caso haja interesse da Coordenadoria, pela própria Desa. Adriana Mello. Assim, resta deliberado que seja proposto a Desa. Adriana Ramos de Mello utilizar em sua fala de inauguração do Projeto Rio Lilás a história de resistência e empoderamento feminino de Carolina de Jesus.

(Deliberação 01)

Com relação a redação da nova alínea “h” propõe a supressão da locução “DA PREMIAÇÃO DOS ESTUDANTES PREMIADOS” e o acréscimo de “PARA ENTREGA DAS PREMIAÇÕES E DEMAIS EVENTOS”, logo após “CERIMÔNIAS”, sob a justificativa que as premiações poderão ser entregues as escolas e aos estudantes.

Passando a análise do item “4. Cabe à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**” as alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “j” são aprovadas por unanimidade.

Com relação a alínea “b”, a **Sra. Caroline Guedes** sugere a supressão da locução “PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO” e acrescentar apenas a palavra “ELABORAR”, porém a **Sra. Jacqueline Vianna** indica o acréscimo de “PROPOR” antes da palavra “CRONOGRAMA”.

Com relação a alínea “f”, a **Sra. Jacqueline Campos** sugere a supressão da preposição “ATÉ” antes de “03 (TRÊS) PRODUÇÕES POR TURMA”, que é de concordância de todos.

Com relação a alínea “g”, a mesma sugere o acréscimo de “CONFORME PRAZO ESTIPULADO PELA COMISSÃO AVALIADORA”, logo após de “AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO”.

Com relação a alínea “h”, a **Sra. Caroline Guedes** propõe o acréscimo de “QUANDO NECESSÁRIO” logo após “PROVIDENCIAR”, ainda é sugerido pela **Sra. Patrícia Leal** a supressão de “SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER” e substituir por “À REDE DE PROTEÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS DEMAIS PARTICÍPES”.

Com relação a alínea “i”, a **Sra. Jacqueline Vianna** sugere retirar a locuções “AS QUAIS OS PARTICÍPES” e “DE MAIOR PORTE”, por considerar inadequada ao contexto.

A **Sra. Caroline Guedes** propõe acrescentar como atribuição da Secretaria Municipal de Educação: o acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Projeto Rio Lilás, a disponibilização de estrutura escolar adequada a realização das ações e envio de uma avaliação do Projeto as direções escolares, mediante formulário com quesitos a serem desenvolvidos pelas equipes técnicas.

Ainda com a palavra, informa que considerando o horário de lançamento do evento (27/8 as 18h) coincide com o horário de início das aulas dos jovens e adultos, que muitas das vezes vão direto do trabalho sem se alimentarem previamente, questiona se no dia do evento o Tribunal de Justiça poderia fornecer lanche aos alunos. A expectativa é que compareçam 350 alunos e 30 diretores de escolas estratégicas. Assim, resta deliberado que seja consultado unidade competente deste Tribunal a fim de verificar a possibilidade de fornecimento de lanche para 380 pessoas no dia 27/08/2025 às 18h no evento de lançamento do Projeto Rio Lilás, caso aprovado pela Coordenadora da COEM.
(Deliberação 02)

Ademais sugere que o Projeto abarque crianças do quarto ano do ensino fundamental (a partir de 10 anos de idade) até a educação de jovens e adultos, contudo, destaca que no dia de lançamento do evento estarão presentes apenas jovens e adultos, em razão da facilidade de deslocamento, visto que não necessitam de autorização especial de pais ou responsáveis, tampouco da presença destes. Todos concordam com a proposta do evento ser transmitido a todos os demais alunos profissionais da rede municipal de ensino via canal do *Youtube* do TJRJ, mediante divulgação massiva da Secretaria Municipal de Educação, conforme sinalizado pelas **Sras. Caroline Guedes e Jacqueline Campos**.

Com a palavra a **Sra. Glícia Lins** reforça que essa parceria, que está sendo estabelecida com o Poder Judiciário contribuirá com a prevenção as formas de violência, contudo, destaca que as palestras precisam ser interativas, para que haja um bom entendimento do ouvinte, visto que muitos jovens e adultos entendem que a violência é uma consequência comum numa relação de submissão da mulher. Ademais, é importante que o(a) magistrado(a) palestrante também adote um comportamento mais interativo e acessível, adotando-se sempre que possível o formato de roda de conversa, para que os participantes se sintam confortáveis.

Nesse contexto, a **Sra. Jacqueline Campos** indica ser interessante que quando estiver tudo organizado, seja realizada uma reunião com 3 ou 4 dias de antecedência ao dia agendado para realizar o evento na escola, para que o responsável pelo Projeto na ação educativa esteja ciente das atividades prévias realizadas pela direção escolar, o perfil escolar e o melhor meio de abordar determinado assunto.

Ainda sobre o local de realização do projeto, a **Sra. Marília Silva** destaca que será importante os juízes, que não estão muito habituados a frequentar espaços públicos e terão a oportunidade de estar frente a frente com a realidade social que enfrentam apenas no processo, quando o fato já ocorreu, muitas vezes violento. Ou seja, essa interação o

capacitará a ter condições a entender a realidade da mulher, de onde vem e as dificuldade que está enfrentando.

A **Sra. Glícia Lins** retoma a palavra para informar que a 6ª Coordenadoria Regional de Educação (6ª CRE) é uma regional localizada em Deodoro, que abrange diversos bairros como Pavuna, Costa Barros e Irajá; e é um dos territórios de maior vulnerabilidade social com o maior índice de violência doméstica e violência contra a mulher, conflagrado pelo tráfico de drogas, que impede a denúncia, em razão da opressão perpetrada pelos criminosos. Sendo importante, atuar em escolas que estejam em área de vulnerabilidade, mas não estejam com território dominado pelo crime, justamente para se garantir a segurança dos(as) palestrantes, profissionais e todos(as) os(as) participantes no projeto.

Por fim, resta deliberado:

1. Pelo agendamento da próxima reunião para o dia 18/6/2025, quarta-feira, às 11h, para dar prosseguimento as tratativas internas. (Deliberação 03)
2. Pela promoção das alterações decididas na presente reunião e registradas em ata, a respeito da minuta de plano de trabalho do termo de cooperação, anexando o documento à presente ata. (Deliberação 04)

Nada mais a ser tratado, a **Sra. Jaqueline Campos** agradece a colaboração da Secretaria Municipal de Educação (SME) e encerra a reunião às 11h.

Jacqueline Leite Vianna Campos
(Coordenadora do NUPEVID)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Propor a Desa. Adriana Ramos de Mello a utilização da história de resistência e empoderamento feminino de Carolina de Jesus, em sua fala de inauguração do Projeto Rio Lilás.	NUPEVID	imediato
02	Propor a Desa. Adriana Ramos de Mello que seja consultado o setor competente deste Tribunal a fim de verificar a possibilidade de fornecimento de lanche para 380 pessoas no dia 27/8/2025 as 18h no evento de lançamento do Projeto Rio Lilás.	NUPEVID	imediato
03	Criar e enviar convite aos participantes para a reunião do dia 18/6/2025, quarta-feira, as 11h, cuja pauta será a mesma da presente.	NUPEVID	imediato
04	Promover as alterações decididas na presente reunião e registradas em ata, a respeito da minuta de plano de trabalho do termo de	NUPEVID	imediato

	cooperação e anexar a presente ata		
--	------------------------------------	--	--